



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO FUTEBOL DE 5 PCD/2026



Índice

Capítulo I – Das Disposições Gerais	3
Capítulo II – Da Participação e Categorias	3
Capítulo III – Da Reunião Técnica	3
Capítulo IV – Da Classificação Funcional e Constituição das Equipes	4
Capítulo V – Do Sistema de Pontuação e Desempate	4
Capítulo VI – Da Pontuação Geral e Premiação.....	5
Capítulo VII – Dos Uniformes e Equipamentos.....	5
Capítulo VIII – Das Penalidades	6
Capítulo IX – Da Classificação para Etapa Nacional.....	6
Capítulo X – Das Disposições Finais.....	7

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - A competição de futebol de 5 dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2026 obedecerá às regras da International Blind Sport Federation - IBSA, observadas as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Poderão participar estudantes-atletas dos naipes feminino e masculino.

Capítulo II - Da Participação e Categorias

Art. 3º - A participação dos estudantes-atletas obedecerá a seguinte categoria única: 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.

Art. 4º - Cada instituição poderá inscrever equipes com até 8 (oito) estudantes-atletas.

§1º - Equipes deverão possuir, no mínimo, 5 (cinco) estudantes-atletas.

Art. 5º - Municípios que não atingirem o número mínimo poderão inscrever estudantes-atletas avulsos, cuja forma de participação será definida pela coordenação durante a reunião técnica.

Capítulo III - Da Reunião Técnica

Art. 6º - A reunião técnica será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - É obrigatória a participação de pelo menos um representante de cada instituição inscrita.

§ 2º - A ausência implicará na eliminação da instituição na modalidade.

Capítulo IV – Da Classificação Funcional e Constituição das Equipes

Art. 7º - Para participação na modalidade, os estudantes-atletas de linha deverão ser obrigatoriamente classificados como B1 (deficiência visual total, ou, no máximo, percepção luminosa sem distinção de objetos).

Art. 8º - A composição das equipes será a seguinte:

Componentes da Equipe	Quantidade Máxima	Observações
Comissão Técnica	2 membros	--
Atletas de Linha (B1)	6 estudantes-atletas	Devem atuar obrigatoriamente com olhos vendados e tamponados
Goleiros	2 estudantes-atletas	Visão sem comprometimento; matriculados no ensino regular dentro da faixa etária

Art. 9º - Os municípios que não conseguirem formar uma equipe completa poderão inscrever estudantes-atletas avulsos (desde que classificados como B1) para completar o número mínimo de 4 (quatro) atletas de linha e 1 (um) goleiro.

Capítulo V – Do Sistema de Pontuação e Desempate

Art. 10 – A pontuação por jogo na fase classificatória será computada da seguinte forma:

Resultado	Pontuação
Vitória	2 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 ponto

Art. 11 – Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória seguirão a seguinte ordem de prioridade:

Ordem	Critério	Descrição
1º	Confronto Direto	Utilizado exclusivamente no caso de empate entre 2 (duas) equipes
2º	Maior Número de Vitórias	Equipe com maior quantidade de vitórias na fase
3º	Maior Saldo de Gols	Diferença entre gols marcados e sofridos no total da fase
4º	Maior Número de Gols Marcados	Equipe que assinalou mais gols na fase
5º	Defesa Menos Vazada	Equipe que sofreu o menor número de gols
6º	Sorteio	Realizado pela Comissão Organizadora

Art. 12 - Quando 3 (três) ou mais equipes terminarem empatadas, aplicar-se-ão, sucessivamente e em ordem eliminatória, os critérios do 2º ao 6º item.

Capítulo VI - Da Pontuação Geral e Premiação

Art. 13 - A pontuação para a classificação geral das instituições/municípios seguirá o padrão abaixo:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 14 - Serão premiados com medalhas os estudantes-atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, e com troféus as 3 (três) melhores instituições/municípios.

Capítulo VII - Dos Uniformes e Equipamentos

Art. 15 - É obrigatório o uso de caneleiras por todos os estudantes-atletas, bem como vendas oculares pelos estudantes-atletas de linha.

Art. 17 - As equipes deverão apresentar uniforme padronizado da instituição ou município, com numeração visível.

Capítulo VIII - Das Penalidades

Art. 18 - A equipe que provocar 1 (um) W.O. será automaticamente eliminada da competição, sendo desconsiderados todos os seus resultados obtidos.

Art. 19 - O acúmulo de cartões aplicará as seguintes suspensões automáticas para a partida subsequente:

- a) Recebimento de 1 (um) cartão vermelho direto;
- b) Acúmulo de 2 (dois) cartões amarelos em partidas distintas.

§ 1º - A contagem de cartões é feita separadamente por tipologia; o cartão vermelho não zera os cartões amarelos previamente acumulados.

§ 2º - Se o estudante-atleta acumular simultaneamente o segundo cartão amarelo e um cartão vermelho na mesma partida, cumprirá obrigatoriamente a suspensão automática de 2 (duas) partidas.

Art. 20 - Os membros da Comissão Técnica expulsos de quadra cumprem suspensão automática obrigatória na partida subsequente.

Art. 21 - A equipe que utilizar estudante-atleta irregular em qualquer partida será eliminada dos Jogos.

Art. 22 - Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo de estudantes-atletas (mínimo de 2 jogadores de linha em condições), a equipe desfalcada será considerada perdedora.

Parágrafo único - Caso ambas as equipes fiquem sem o número mínimo simultaneamente, as duas serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos.

Capítulo IX - Da Classificação para Etapa Nacional

Art. 23 - Os critérios de classificação para as Paralimpíadas Escolares/2026 seguirão as diretrizes do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

Capítulo X – Das Disposições Finais

Art. 24 - O professor responsável deverá manter sob sua guarda os atestados médicos dos estudantes-atletas, apresentando-os quando solicitado pela organização.

Art. 25 - Os atos disciplinares serão julgados pela Comissão Disciplinar, conforme o Regulamento Geral e o Código Disciplinar.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, respeitando as regras oficiais e os regulamentos vigentes.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Nome do arquivo: Regulamento Futebol de 5 PCD 2026.pdf
Título do arquivo: Regulamento Futebol de 5 PCD 2026.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 151227ae5825d6156c84025ba32d362a9e4b5b8d
SID: 19EB1aADD11-1Cbc14fdD11-1Cd3419Bd11-1dFc5677111-1e170D74511



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de junho de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31974006921



Assinado em: 10/06/2026 10:14:24
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.52 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 10/06/2026 11:01:53
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.52 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior